



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE
INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIOS Nº 07/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIOS Nº
07/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A
EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
– CIEE.**

DAS PARTES:

I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2012, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, sediada na Av. do Comércio nº 35, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, CEP 74815-457 em Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente Arnaldo Mascarenhas Braga, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 157.633, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e inscrito no CPF sob o número 071.315.261-34, residente e domiciliado em Goiânia/GO doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com matriz em Rua Tabapuã nº 540 – São Paulo/SP e sede em rua 03, Qd. 81 Lt. 12 nº 1245 – Goiânia/GO, representada neste ato por seu Gerente Regional (Centro Oeste) Senhor Cláudio Rodrigo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1774314, expedida pela DGPC/GO, e do CPF nº 588.675.381-87, doravante designada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo do Contrato de Intermediação de Estágio, Contrato nº 07/2014, que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2014.

Parágrafo único – A vigência do contrato original poderá se prorrogada, por períodos iguais e sucessivos até o limite de sessenta meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2017 a 21/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo para este exercício correrão à conta 6.2.2.1.1.01.04.04.003 – Serviços de intermediação de estágios, sendo que o restante correrá por conta da dotação orçamentária do exercício subsequente.



CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas nesta ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

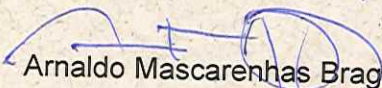
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

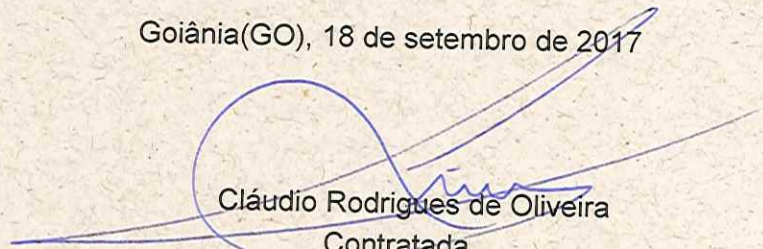
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

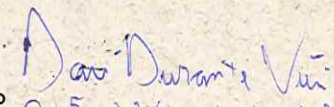
E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia(GO), 18 de setembro de 2017


Arnaldo Mascarenhas Braga
Contratante


Cláudio Rodrigues de Oliveira
Contratada

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 025.226.041-42

Nome:
CPF Nº